



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

NOTA DE EMPENHO

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 03Dez20 NUMERO: 2020NE000815
 ESPECIE : 01 - ORIGINAL
 EMITENTE : 090038/00001 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - TO
 CNPJ : 05446379/0001-81 FONE: (063) 3218-3800, 32183856
 ENDEREÇO : AV. TEOTONIO SEGURADO, 201 NORTE, CONJ. 01 LOTES 02-A
 MUNICIPIO : 9733 - PALMAS UF: TO CEP: 77001-128

CREDOR : 00542637/0001-00 - J C DE BARROS & CIA LTDA
 ENDEREÇO : 1106 SUL AV LO 27 LOTE SN CENTRO
 MUNICIPIO : 9733 - PALMAS UF: TO CEP: 77024-054

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

RDO-36943 - AQUISIÇÃO DE TERMOMETRO CLINICO DIGITAL A SEREM UTILIZADOS NA PREVENÇÃO DE CONTAMINAÇÕES EM GRANDE ESCALA, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA, OCASIONADA PELO SURTO DE CORONAVÍRUS (COVID-19).

CLASS : 1 12101 02061003342570001 168312 0100000000 449052 000000
 TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: DISPENSA DE LICITACAO
 AMPARO: LEI13979 INCISO: CP PROCESSO: 00046045220204018014
 UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: TO / 9733
 ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL
 REFERENCIA: ART04/CP LEI13979/20 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 599,97
 QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 2

EMISSAO : 03Dez20 NUMERO: 2020NE000815 PROCESSO: 00046045220204018014
EMITENTE : 090038/00001 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - TO
CREDOR : 00542637/0001-00 - J C DE BARROS & CIA LTDA
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 449052 SUBITEM: 08 -APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LA
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 3 VALOR UNITARIO: 199,99
VALOR DO SEQ. : 599,97

ERM6METRO CLÍNICO DIGITAL, SEM CONTATO; COM SENSOR INFRAVERMELHO; COM VISOR EM LCD; COM MEDIÇÃO SEM QUALQUER COM O PACIENTE; COM OPÇÃO DE MEDIÇÃO ENTRE 3 E 5 CM DE DISTÂNCIA; C/ RESULTADO DA MEDIÇÃO EM APENAS 1 SEGUNDO; COM ALARME E LUZ INDICATIVA, EM CASO DE FEBRE DO PACIENTE. PARÂMETRO: STRA DIGITAL/E 125 -OU DE QUALIDADE SUPERIOR.

OBS.: A NÃO ENTREGA DO OBJETO ATÉ O FIM DO PRAZO PREVISTO/PROGRAMADO (15 DIAS CORRIDOS), EXCETO EM CASOS EXCEPCIONAIS, DEVIDAMENTE JUSTIFICADOS, ENSEJARÁ O CANCELAMENTO DO EMPENHO E A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (LEI N. 8.666/93).

T O T A L : 599,97

RICARDO A. N. PEREIRA
ORDENADOR

KEILA AGUIAR COSTA
GESTOR FINANCEIRO



Documento assinado eletronicamente por **Keila Aguiar Costa, Supervisor(a) de Seção**, em 03/12/2020, às 15:40 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Antonio Nogueira Pereira, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 03/12/2020, às 18:02 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **11894139** e o código CRC **94CD6B1A**.

Quadra 201 Norte, Conjunto 01, Lote 02A - Bairro Plano Diretor Norte - CEP 77001-128 - Palmas - TO - www.trf1.jus.br/sjto/

0004604-52.2020.4.01.8014

11894139v2



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

TERMO DE REFERÊNCIA**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de MATERIAL DE PREVENÇÃO AO CORONAVIRUS, causador da COVID - 19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	Valor Estimativo Total (R\$)	Valor Estimativo Total (R\$)
1	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA CORPORAL. CERTIFICADO PELA ANVISA.	3 UN		

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição se justifica para fins de atender a RESOLUÇÃO No 322, DE 1o DE JUNHO DE 2020 (10335654) que estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, medidas para retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, e dá outras providências.

2.2. A presente aquisição visa atender à demanda emergencial de equipamentos para prevenção e redução dos riscos de disseminação e contágio do coronavírus, causador da COVID-19, possibilitando o retorno dos trabalhos presenciais na SJTO e Subseções vinculadas durante o período da pandemia pelo COVID 19.

3. PRAZO DE ENTREGA, CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E LOCAL DA ENTREGA

3.1. O prazo de entrega dos materiais é de **até 15 (quinze) dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em entrega única**, no seguinte endereço:

Seção Judiciária do Tocantins - **201 Norte, Conjunto 1, Lote 2A, Palmas/TO CEP.: 77001-128.**

3.2. O prazo de garantia é de 12 meses, contados do recebimento do material.

3.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4. Os materiais serão recebidos após a verificação da qualidade e quantidade.

3.5. O recebimento do material não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A aquisição será feita mediante dispensa de licitação, conforme art.24 II da lei 8.666/93 e pelo menor preço **para o item**.

5. GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO

5.1. A garantia do produto deve ser de no mínimo de 01 ano.

5.2. Caso o fabricante/fornecedor possuir uma garantia maior que a determinada no Termo de Referência prevalecerá a maior.

6. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

6.1. Consoante o disposto no Art. 32 da Lei nº 12.305/2010, as embalagens dos produtos devem ser fabricadas com materiais que propiciem a sua reutilização ou a reciclagem, devendo-se assegurar que sejam restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo e à comercialização dos produtos, projetadas de maneira que a sua reutilização seja tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contém, ou recicladas, se a reutilização não for possível.

7. PRAZO DE ENTREGA

7.1. O prazo de entrega dos materiais começará a contar a partir do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, que será de até **15 (dez) dias úteis**.

8. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. O aceite/aprovação do(s) produto/serviço(s) pelo órgão interessado não exclui a responsabilidade civil da empresa por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto/serviço(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

9. CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação será feita na modalidade de compra direta sem contrato firmada entre a Justiça Federal e a empresa contratada.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

10.1.1. Entregar os materiais/serviços de acordo com o requisitado pelo responsável;

10.2. OBRIGAÇÕES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

10.2.1. Acompanhar, através do responsável, o recebimento do material/serviço e atestar a regularidade da entrega;

10.2.2. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

10.2.3. Comunicar à empresa qualquer irregularidade ocorrida durante a realização dos serviços.

11. PAGAMENTO

11.1. O fornecedor deverá encaminhar, por e-mail ou apresentar, no momento da entrega dos materiais/serviços, nota fiscal emitida dentro do período fixado como data limite para emissão pelos órgãos de fiscalização (normas tributárias do Estado, para fornecimento de materiais, e legislação tributária do município de Palmas, para serviços prestados nesta cidade, ou o equivalente para o município onde será prestado o serviço). A nota fiscal não deverá conter rasuras, e deve estar preenchida corretamente com os dados da:

Justiça Federal de Primeiro grau no Tocantins

CNPJ: 05.446.379/0001-81

Endereço: 201 Norte, Conjunto 1, Lote 2A. Palmas/TO, CEP: 77001-128

11.2. Junto ao corpo da Nota Fiscal/Fatura é recomendado que a empresa faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente;

12. PENALIDADES

12.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais/serviços sujeitará o fornecedor à multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao dia, até o limite de 20%, calculados sobre o valor correspondente à parte entregue em atraso;

12.2. O fornecedor que não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega total ou parcial dos materiais/serviços deverá apresentar justificativa por escrito, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, ou de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro, sujeito à aceitação pela Administração;

12.3. Pela inexecução total ou parcial do compromisso, a Administração cancelará o saldo da nota de empenho, e aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou sobre a parte não executada;

12.4. Na hipótese de o fornecedor recusar-se a receber a Nota de Empenho, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor empenhado;

- 12.5. As multas devidas ou prejuízos causados à Justiça Federal pelo fornecedor serão deduzidas dos valores a serem pagos, ou recolhidas no prazo de cinco dias úteis da notificação, através de GRU;
- 12.6. A aplicação de multas não impede que a Justiça Federal/TO aplique ao fornecedor inadimplente as demais sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade);
- 12.7. A aplicação de qualquer sanção mencionada neste documento será precedida de processo administrativo, no qual se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

13. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 13.1. A empresa vencedora será aquela que apresentar o menor valor por item para o objeto em apreço neste Termo de Referência.
- 13.2. As despesas não previstas neste termo serão custeadas pela empresa licitante.
- 13.3. A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 8.666/93 e atender o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal



Documento assinado eletronicamente por **Jairo Bonfim Ribeiro, Técnico Judiciário**, em 12/11/2020, às 12:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **11729223** e o código CRC **35E44075**.

___ SIAFI2020-DOCUMENTO-CONSULTA-CONDOC (CONSULTA DOCUMENTO) _____

10/12/20 11:18 NS USUARIO : JAIRO RIBEIRO
DATA EMISSAO : 10Dez20 VALORIZACAO : 10Dez20 NUMERO : 2020NS003972
UG/GESTAO EMITENTE: 090038 / 00001 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - TO
FAVORECIDO : 00542637/0001-00 - J C DE BARROS & CIA LTDA
TITULO DE CREDITO : 2020NP000878 DATA VENCIMENTO : 11Dez20

OBSERVACAO

APROPRIAÇÃO DA N.F. N. 48067, DE 09.12.2020, RELATIVA À AQUISIÇÃO DE TRÊS TERM
ÔMETROS DIGITAIS INFRAVERMELHOS, DESTINADOS À UTILIZAÇÃO NESTA SECCIONAL. EMPR
ESA NÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. PA-e: 004604-52.2020.4.01.8014.

CONTINUA...

LANCADO POR : 52644928168 - JAIRO RIBEIRO UG : 090038 10Dez20 11:17
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

10/12/20 11:18 NS USUARIO : JAIRO RIBEIRO
 DATA EMISSAO : 10Dez20 VALORIZACAO : 10Dez20 NUMERO : 2020NS003972
 UG/GESTAO EMITENTE: 090038 / 00001 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - TO
 FAVORECIDO : 00542637/0001-00 - J C DE BARROS & CIA LTDA
 TITULO DE CREDITO : 2020NP000878 DATA VENCIMENTO : 11Dez20

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORC	V A L O R
01	401002	2020NE000815		44905208	599,97
02	521214	2020NE000815	213110400	44905208	599,97
03	551004	2020NE000815	123110103	44905208	599,97

LANCADO POR : 52644928168 - JAIRO RIBEIRO UG : 090038 10Dez20 11:17
 PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA